
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.694, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 493.577.210,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 493.577.210,97 (Quatrocentos e Noventa e Três Milhões, Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Dez Reais e Noventa e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	015000000001	335041	500.000,00
141012060815282233 - SEDAP	015000000001	339030	1.000.000,00
151011339215128421 - SECULT	015000000001	335041	2.614.940,00
171010412212978339 - SEFA	015010000001	319011	116.060.418,99
171022833100002980 - Enc. SEFA	015000000001	339147	13.300.000,00
171022833100002981 - Enc. SEFA	015000000001	339147	27.450.000,00
171022833100006817 - Enc. SEFA	015000000001	339147	2.000.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	015000000001	329021	31.000.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	015000000001	329022	300.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	015000000001	469071	84.020.837,98
311020624415058858 - Enc. CBM	015000000001	339008	785.072,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	015010000001	319113	214.545.942,00
TOTAL			493.577.210,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060815282234 - SEDAP	015000000001	339030	1.000.000,00
171010412212978339 - SEFA	015000000001	319011	158.070.837,98

171022884300009006 - Enc. SEFA	01501000001	329021	84.545.942,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01501000001	469071	130.000.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01501000001	469071	116.060.418,99
311020618215108828 - Enc. CBM	01500000001	339030	785.072,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	2.500.000,00
691012369515282351 - SETUR	01500000001	449051	614.940,00
TOTAL			493.577.210,97

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.706, DE 06/02/2024 – EDIÇÃO EXTRA

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**